



MUNICIPIO DE IGUAPE

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
45.550.167/0001-64

DECRETO Nº 2.672, DE 02 FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária - Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	66	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	35	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	73	02.05.00	12.365.0098.2428	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	35	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.00	150.000,00
Crédito	90	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	35	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.00	110.000,00
Crédito	109	02.13.00	08.244.0026.2073	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	35	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.00	80.000,00
Crédito	132	02.05.00	12.361.0098.2428	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	35	02.03.00	04.123.0005.2010	4.6.90.71.00	01.000.00	160.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta cinco mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	90	02.12.00	10.301.0021.2434	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	84	02.12.00	10.301.0021.2434	3.1.90.11.00	01.000.00	365.000,00

Art. 3º - O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.



MUNICIPIO DE IGUAPE

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
45.550.167/0001-64

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito de Iguape – Estância Balneária, em 02 de fevereiro de 2018

Wilson Almeida Lima
Prefeito